

ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo nº 5000443-24.2024.8.24.0536

RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CLASSE IV

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
009	BRASIL EMBALAGENS LTDA	00.107.079/0001-54

	Nova Razão Social	CNPJ/CPF
009	BRASIL EMBALAGENS LTDA	00.107.079/0001-54

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Classe IV	BRL	752,43			-	Classe IV	BRL	752,43
		752,43			-			752,43

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
Classe I	-	-	-
Classe II	-	-	-
Classe III	-	-	-
Classe IV	752,43	-	-
TOTAL CONCURSAL	752,43	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do Credor acerca do crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

A Recuperanda questionada, encaminhou cópia da nota fiscal nº 22280, emitida em 19/09/2024, no valor de R\$ 752,43.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pela Recuperanda, pelo valor de R\$ 752,43 na Classe IV – ME e EPP.

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 05/12/2024.

Mantém o valor listado de R\$ 752,43 pela Recuperanda, conforme documentação fiscal comprobatória apresentada:

STATUS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DOCUMENTO	PARCELA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
CONCURSAL	BRASIL EMBALAGENS LTDA ME	00.107.079/0001-54	22280	1	19/09/2024	17/10/2024	752,43
CONCURSAL Total							752,43

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

MANTER o crédito no valor de **R\$ 752,43 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos);**

MANTER a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

1. Informações Gerais

Credor		
ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
011	COMERCIAL TÊXTIL SUL BRASIL LTDA	07.259.306/0001-06
Nova Razão Social		
011	COMERCIAL TEXTIL SUL BRASIL LTDA	07.259.306/0001-06

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Classe IV	BRL	39.765,73			-	Classe IV	BRL	39.765,73
		39.765,73			-			39.765,73

Valores Para Quadro de Credores			
	BRL	EUR	USD
Classe I	-	-	-
Classe II	-	-	-
Classe III	-	-	-
Classe IV	39.765,73	-	-
TOTAL CONCURSAL	39.765,73	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do Credor acerca do crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

A Recuperanda questionada, encaminhou cópia da nota fiscal nº 227909, emitida em 28/08/2024, no valor de R\$ 39.765,73.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pela Recuperanda, pelo valor de R\$ 39.765,73 na Classe IV – ME e EPP.

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 05/12/2024.

Mantém o valor listado de R\$ 39.765,73 pela Recuperanda, conforme documentação fiscal apresentada:

STATUS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DOCUMENTO	PARCELA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
CONCURSAL	COMERCIAL TEXTIL SUL BRASIL - LTDA	07.259.306/0001-06	227909	1	28/08/2024	06/11/2024	7.953,15
CONCURSAL	COMERCIAL TEXTIL SUL BRASIL - LTDA	07.259.306/0001-06	227909	2	28/08/2024	18/11/2024	7.953,15
CONCURSAL	COMERCIAL TEXTIL SUL BRASIL - LTDA	07.259.306/0001-06	227909	3	28/08/2024	26/11/2024	7.953,15
CONCURSAL	COMERCIAL TEXTIL SUL BRASIL - LTDA	07.259.306/0001-06	227909	4	28/08/2024	06/12/2024	7.953,15
CONCURSAL	COMERCIAL TEXTIL SUL BRASIL - LTDA	07.259.306/0001-06	227909	5	28/08/2024	16/12/2024	7.953,13
CONCURSAL Total							39.765,73

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

MANTER o crédito no valor de **R\$ 39.765,73 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos);**

MANTER a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

1. Informações Gerais

Credor		
ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
043	DALLA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	05.637.940/0001-00
Nova Razão Social		
043	DALLA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	05.637.940/0001-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-			-	Classe IV	BRL	5.800,00
		-			-			5.800,00

Valores Para Quadro de Credores			
	BRL	EUR	USD
Classe I	-	-	-
Classe II	-	-	-
Classe III	-	-	-
Classe IV	5.800,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.800,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do Credor acerca do crédito listado.

2.2 Manifestação de Ofício

Trata-se de análise de ofício realizada por esta Administração Judicial, que constatou a existência de documentos, apresentados nos autos recuperacionais.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor não estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pela Recuperanda.

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 05/12/2024.

Habilita o valor de R\$ 5.800,00 pela Recuperanda, conforme a documentação comprobatória:

STATUS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DOCUMENTO	PARCELA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
CONCURSAL	DALLA ICA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	05.637.940/0001-00	46934	1	28/08/2020	28/09/2020	1.160,00
CONCURSAL	DALLA ICA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	05.637.940/0001-00	46934	2	28/08/2020	27/10/2020	1.160,00
CONCURSAL	DALLA ICA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	05.637.940/0001-00	46934	3	28/08/2020	26/11/2020	1.160,00
CONCURSAL	DALLA ICA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	05.637.940/0001-00	46934	4	28/08/2020	28/12/2020	1.160,00
CONCURSAL	DALLA ICA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	05.637.940/0001-00	46934	5	28/08/2020	25/01/2021	1.160,00
CONCURSAL Total							5.800,00

Classifica o crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);**

HABILITAR a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

1. Informações Gerais

Credor		
ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
034	DALLA ICA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	46.827.760/0001-78
Nova Razão Social		
034	DALLA ICA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	46.827.760/0001-78

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-			-	Classe IV	BRL	716,61
		-			-			716,61

Valores Para Quadro de Credores			
	BRL	EUR	USD
Classe I	-	-	-
Classe II	-	-	-
Classe III	-	-	-
Classe IV	716,61	-	-
TOTAL CONCURSAL	716,61	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do Credor acerca do crédito listado.

2.2 Manifestação de Ofício

Trata-se de análise de ofício realizada por esta Administração Judicial, que constatou a existência de documentos, apresentados nos autos recuperacionais.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor não estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pela Recuperanda.

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 05/12/2024.

Habilita o crédito no valor de R\$ 716,61 pela Recuperanda, conforme a documentação comprobatória:

STATUS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DOCUMENTO	PARCELA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
CONCURSAL	DALLA ICA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	46.827.760/0001-78	3876	1	27/09/2024	25/10/2024	361,50
CONCURSAL	DALLA ICA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	46.827.760/0001-78	3962	1	07/10/2024	28/10/2024	163,11
CONCURSAL	DALLA ICA COMERCIO E AUTOMACAO LTDA	46.827.760/0001-78	4026	1	11/10/2024	08/11/2024	192,00
CONCURSAL Total							716,61

Classifica o crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 716,61 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos);**

HABILITAR a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

1. Informações Gerais

Credor		
ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
021	KEPRINT ETIQUETAS LTDA	33.039.031/0001-05
Nova Razão Social		
021	KEPRINT ETIQUETAS LTDA	33.039.031/0001-05

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Classe IV	BRL	586,02			-	Classe IV	BRL	586,02
		586,02			-			586,02

Valores Para Quadro de Credores			
	BRL	EUR	USD
Classe I	-	-	-
Classe II	-	-	-
Classe III	-	-	-
Classe IV	586,02	-	-
TOTAL CONCURSAL	586,02	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do Credor acerca do crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

A Recuperanda questionada, encaminhou cópia de nota fiscal nº 8478, emitida em 26/09/2024, no valor de R\$ 586,02.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pela Recuperanda, pelo valor de R\$ 586,02 na Classe IV – ME e EPP.

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 05/12/2024.

Mantém o valor listado de R\$ 586,02 pela Recuperanda, conforme a documentação comprobatória:

STATUS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DOCUMENTO	PARCELA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	SALDO
CONCURSAL	Keprint Etiquetas	33.039.031/0001-05	8478	1	26/09/2024	24/10/2024	586,02	586,02
CONCURSAL Total							586,02	586,02

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

MANTER o crédito no valor de **R\$ 586,02 (quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos);**

MANTER a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

1. Informações Gerais

Credor		
ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
040	NANO EMBALAGENS LTDA	04.577.829/0001-02
Nova Razão Social		
040	NANO EMBALAGENS LTDA	04.577.829/0001-02

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-			-	Classe IV	BRL	437,95
		-			-			437,95

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
Classe I	-	-	-
Classe II	-	-	-
Classe III	-	-	-
Classe IV	437,95	-	-
TOTAL CONCURSAL	437,95	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do Credor acerca do crédito listado.

2.2 Manifestação de Ofício

Trata-se de análise de ofício realizada por esta Administração Judicial, que constatou a existência de documentos, apresentados nos autos recuperacionais.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor não estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pela Recuperanda.

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 05/12/2024.

Habilita o crédito no valor de R\$ 437,95 pela Recuperanda, conforme a documentação comprobatória:

STATUS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DOCUMENTO	PARCELA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
CONCURSAL	NANO EMBALAGENS LTDA	04.577.829/0001-02	69463	1	16/09/2024	14/10/2024	437,95
CONCURSAL Total							437,95

Classifica o crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 437,95 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos);**

HABILITAR a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

1. Informações Gerais

Credor		
ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
028	SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO EIRELI	04.071.299/0001-26
Nova Razão Social		
028	SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO LTDA	04.071.299/0001-26

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Classe IV	BRL	4.933,28			-	Classe IV	BRL	427,63
		4.933,28			-			427,63

Valores Para Quadro de Credores			
	BRL	EUR	USD
Classe I	-	-	-
Classe II	-	-	-
Classe III	-	-	-
Classe IV	427,63	-	-
TOTAL CONCURSAL	427,63	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do Credor acerca do crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Trata-se de análise de ofício realizada por esta Administração Judicial, que constatou a existência do documento nota fiscal nº 51300, emitida em 23/10/2024, no valor de R\$ 427,63, apresentado nos autos recuperacionais.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pela Recuperanda, pelo valor de R\$ 4.933,28 na Classe IV – ME e EPP.

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 05/12/2024.

Altera o valor listado de R\$ 4.933,28 pela Recuperanda, para que passe a constar o valor de R\$ 427,63, conforme a documentação comprobatória:

STATUS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DOCUMENTO	PARCELA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
CONCURSAL	SISPLAN SISTEMAS SUPORTE	04.071.299/0001-26	51300	1	23/10/2024	S/ DATA	427,63
CONCURSAL Total							427,63

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa devendo ser alterada para SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO LTDA.

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

ALTERAR o crédito para o valor de **R\$ 427,63 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos);**

MANTER a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP;**

ALTERAR a razão social para **SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO LTDA.**